



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 3964/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 23.641,41, com recurso o superávit financeiro.

O referido Crédito Especial em questão tem como objetivo a reprogramação de saldo da Lei Complementar Nº 173/2020, do Governo Federal para o combate ao COVID 19.

No tocante à redação do projeto, está apto a ser apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, pois atende todas as premissas constitucionais.

É o Parecer.

Butiá, 12 de fevereiro de 2021.



Ver. Sérgio Sampaio
Presidente/Relator



Ver. Wagner Pfütze
Secretário



Ver. Mateus Fonseca
Integrante



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto de Lei nº 3964/2021

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 23.641,41, com recurso o superávit financeiro.

Nos termos regimentais, vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, o Projeto de Lei em questão, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O projeto de lei em questão, oriundo do Executivo Municipal, cuja redação versa sobre a abertura do referido crédito, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social e servirá para a reprogramação de saldo da Lei Complementar nº 173/2020, do Governo Federal para combate ao COVID 19 em nosso município.

Por fim, com fundamentos na legislação vigente, e, não havendo óbices que impeçam a regular tramitação do projeto em questão, **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3964/2021.

É o Parecer.

Butiá, 12 de fevereiro de 2021.


Ver. MATEUS FONSECA
Presidente/Relator


Ver. HÉLIO DO TÁXI
Secretário

Ver. JEFERSON GAMA
Integrante